

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036789-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur		10020000239/19	NUCLEO LAVRAS	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: PAULO ENIDIO CRABI		CPF/CNPJ: 286.346.756-53		
Endereço: RUA JOSE PEREIRA GAMBONI, 464		Bairro: CENTRO		
Município: ELOI MENDES		UF: MG	CEP: 37.110-000 Telefone: (35) 3264-1403	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: PAULO ENIDIO CRABI		CPF/CNPJ: 286.346.756-53		
Endereço: RUA JOSE PEREIRA GAMBONI, 464		Bairro: CENTRO		
Município: ELOI MENDES		UF: MG	CEP: 37.110-000 Telefone: (35) 3264-1403	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Boa Esperanca		Área Total (ha):		32,4600
Município/Distrito/UF: ELOI MENDES-MG		Área Total RL (ha):		0,0000
Registro: 1.010	02	01/04	ELOI MENDES	INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 443.616		Y(7): 7.606.468	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO				
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000		
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,6265		
Área Total (ha)		0,6265		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural		47,0000	un	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificações		Área (ha)
Agricultura		Cafeicultura		0,0001
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas			Área (ha)	
Mata Atlântica			0,0001	
Total			0,0001	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias			Área (ha)	
Outro			0,0001	
Total			0,0001	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA			11,62	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI			2,92	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE				
APP com cobertura vegetal nativa			3,3324	
APP com uso antrópico consolidado			Agressiivpastoril Outros:	
Total			0,0000	

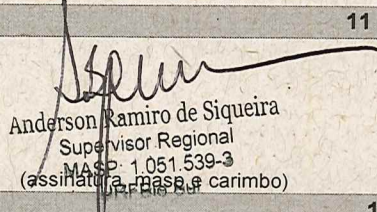
**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

JANDER GASPAS REZENDE - MASP: 1020910-4

Data da Vistoria: quarta-feira, 15 de maio de 2019

Jander Gaspar Rezende
 Coordenador Regional - NRRÁ LAVRAS
 Analista Ambiental - MASP 1020910-4

11 - AUTORIZAÇÃO


 Anderson Ramiro de Siqueira
 Supervisor Regional
 MASP: 1.051.539-3
 (assinatura, MASP e carimbo)

LAVRAS, 11/06/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 11/06/2019

Data de Validade: 11/06/2021

SINAFLOR CADASTRO 23101203.

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

É proposto a compensação ambiental com o plantio em área de 1,4709 ha, com stand final de 1.175 árvores, em conformidade com legislação vigente e pertinente ao caso, a ser implantado durante os biênios 2019/2020, 2020/2021:

Gleba 01 - 0,4908 ha: Começa no ponto P1, com coordenadas E=443.616,53m e N= 7.606.468,18m;

Gleba 02 - 0,6954 ha : Começa no ponto P1, com coordenadas E=443.685,53m e N= 7.606.354,23m;

Gleba 03 - 0,2847 ha: Começa no ponto P1, com coordenadas E=443.397,39m e N= 7.606.482,27m ;

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

Recebido dia 24/06/19

